

OUTRAS FONTES DE DADOS DEMOGRÁFICOS

5.1 INTRODUÇÃO

O censo, como visto no Capítulo 4, é a fonte por excelência para o estudo da situação demográfica de uma população em países em desenvolvimento e com sistemas estatísticos incompletos. Há, no entanto, outras fontes de dados igualmente importantes e complementares que são tratadas neste capítulo. Em primeiro lugar, consideram-se as estatísticas contínuas de eventos vitais. Ao tratar-se do cálculo de taxas e probabilidades associadas a certos processos demográficos, os censos costumam fornecer o *denominador* (a população sujeita ao risco de sofrer um evento); já no caso das estatísticas vitais, sua função primordial – e que justifica sua importância – é fornecer o *numerador* (o evento demográfico). Apesar da enorme variedade de eventos que são recolhidos num sistema de estatísticas contínuas, este capítulo se concentra principalmente nos nascimentos, com especial referência ao nascido vivo, e os óbitos. Em segundo lugar, faz-se referência aos registros contínuos de população (“population registry”, em inglês) e por último, às pesquisas amostrais, de temporalidade variada, que servem, fundamentalmente, para complementar as informações já disponíveis a partir dos censos e das estatísticas contínuas.

5.2 O REGISTRO CIVIL E OUTROS SISTEMAS CONTÍNUOS DE REGISTRO DE NASCIMENTOS E ÓBITOS

Enquanto o censo levanta informação sobre todos os indivíduos de uma população em momentos preestabelecidos, sistemas de estatísticas contínuas, como o registro civil, visam documentar e legitimar as ocorrências de eventos que modificam o tamanho ou a composição da população ao longo do tempo. A unidade de enumeração do registro civil, portanto, é o evento demográfico

enquanto a unidade de enumeração do censo é o indivíduo. No sentido amplo, considera-se dentro do conjunto de estatísticas do registro civil, também, aquelas produzidas, no passado, por instituições não governamentais, como por exemplo, os registros paroquiais.

De qualquer forma, em que pese a finalidade burocrática destes registros, eles são importante fonte para o estudo da dinâmica demográfica de uma população. Ela é usada em vários terrenos, desde o puramente jurídico até a preparação de diagnósticos em saúde e demografia, tanto para o próprio governo como para agências privadas. Entretanto, a execução de análise demográfica com dados do registro civil é dificultada pela baixa cobertura dos registros em muitos países e pelo número muito limitado de informações levantadas. Cabe mencionar que o tema do registro civil também é de grande interesse para o Fundo das Nações para a Infância (UNICEF), embora com um foco muito específico que é o registro de nascimentos (e não necessariamente outros eventos) como base para o reconhecimento da criança como cidadão com os direitos correspondentes (UNICEF, 2013).

5.2.1 Sobre os dados registrados

Além das suas finalidades estatísticas, o registro civil cumpre uma função legal, uma vez que os eventos registrados modificam a situação das pessoas perante a lei; por esta razão, está a cargo de instâncias burocráticas legais denominadas cartórios, notariados, conservatórias de registro civil ou similares. O registro civil assegura o acesso a documentos fundamentais para o exercício da cidadania:

- Registro de identidade;
- Título de eleitor;
- Formalização de uniões;
- Adoções;
- Transmissão de heranças etc.

Em termos da sua função administrativa e legal,

- Os registros de nascimentos, de óbitos e de casamentos constituem uma prova legal do fato vital, da data e do lugar onde o evento se produziu e têm diversas utilidades.
- O registro de nascimento, é o documento principal para a identidade do indivíduo, para a prova de grau de parentesco, da idade e de nacionalidade.
- O registro de óbito serve essencialmente para a obtenção da permissão para enterrar, mas serve também para o pagamento de seguros de vida, pensões e a regulamentação de sucessões.
- O registro de casamento serve para provar o local e data do casamento; regulamenta as posses materiais dos cônjuges, os direitos de herança ou pensão, a legitimidade ou ainda, a ascendência ou descendência.

- O registro de divórcio ou anulação, aparte de regulamentar mudanças em alguns dos aspectos mencionados no registro de casamentos, é requisito para o direito a um novo casamento.

As leis que regem a função legal do registro civil variam no tempo e de país para país. É ideal que, com a evolução das práticas sociais e sua regulamentação legal, as formas de registro também mudem. Por exemplo, a introdução do divórcio no Brasil em 1977 criou uma nova categoria de registros. Desde que os Países Baixos legalizaram a união entre cônjuges do mesmo sexo em 2001 esta é registrada formalmente; vários outros países tomaram a mesma medida, entre os quais Portugal em 2010 e o Brasil em 2013. Esta mudança evidentemente também teve implicações para o registro de casamentos e requer a criação de uma nova categoria de uniões nas estatísticas publicadas. No mesmo intuito de legitimar as práticas sociais, em 2017 o Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça no Brasil mudou o formato das certidões de nascimento, casamento e óbito que, entre outras mudanças, instituíram:

- Permissão para a realização do registro de paternidade e/ou maternidade socioafetiva – homoafetiva ou heteroafetiva - direto em cartório;
- Regulamentação nacional do registro de filhos gerados por técnicas de reprodução assistida, entre eles a barriga de aluguel.

Possivelmente será necessário fazer novas adaptações, por exemplo para generalizar as categorias de “Pai da criança” e “Mãe da criança”, acomodando modalidades em que ambos os genitores ou responsáveis são do mesmo sexo.

Em alguns países, como Portugal, a autoridade legal que controla o sistema de Registro Civil também está encarregada da emissão de documentos de identidade. Isso facilita o cruzamento de dados entre os dois sistemas. No Brasil, entretanto, o Registro Civil pertence aos cartórios, sob o controle do Ministério da Justiça, os registros vitais são feitos pelos hospitais, sob o controle do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), do Ministério da Saúde, a emissão de documentos de identidade é feita pela Polícia Federal e/ou Secretarias de Segurança Pública dos Estados, o Cadastro da Pessoa Física (CPF) pela Receita Federal e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é emitida pela Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia. Embora a integração desses sistemas esteja avançando, a fragmentação institucional e reorganizações de ministérios constantes dificultam o processo.

Também existem outras diferenças, mais tradicionais, entre os registros praticados em diferentes países. Por exemplo, a legislação brasileira não contempla o registro da religião dos pais do recém-nascido, como na República Dominicana, Guatemala e Venezuela, o estado civil dos pais, como em vários países da América Central e na maioria dos outros países de língua portuguesa, nem o grau de instrução dos pais, como em Moçambique. Uma diferença particularmente importante diz respeito à *ordem de nascimento*¹, também chamada *parturição* (que indica se este nascido vivo é o primeiro, segundo, terceiro etc. que a mulher teve na sua vida), que é registrada na maioria dos países latino-americanos e europeus, além de Guiné Equatorial, Macau e São Tomé

¹ A legislação brasileira (artigo 54 item 6º da Lei de Registro de Pessoas) sim prevê a informação da ordem de filiação de outros irmãos do mesmo prenome que existirem ou tiverem existido.

& Príncipe, mas que o Registro Civil no Brasil não exige. Essa lacuna foi preenchida em 1991, com a introdução do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC, ver abaixo). Na Colômbia, México, Uruguai e Venezuela, a lei exige que a criança recém-nascida seja fisicamente apresentada perante o oficial do registro, exigência que a lei no Brasil não faz. Em muitos países as instituições que tratam do registro de eventos demográficos também têm várias outras atribuições legais. Uma combinação particularmente problemática de atribuições, que infelizmente ainda existe em alguns países, é a junção do registro civil com o registro eleitoral.

No Brasil o registro pertence ao Poder Judiciário, que controla as concessões de cartórios, cuja gestão é privada e tem fins lucrativos. A Apêndice 1 mostra os modelos das cédulas em uso no Brasil desde novembro de 2017 para registrar nascimentos, óbitos e casamentos. É preciso alertar que a informação mostrada nestas cédulas, que são entregues aos titulares, constitui apenas uma fração de todos os dados registrados. Uma lista mais completa da informação recolhida nos registros dos países de língua portuguesa é mostrada na Apêndice 2.

Apesar das diferenças do ponto de vista legal, que dificultam a implementação de normas internacionais, a Divisão de Estatística das Nações Unidas tem se esforçado na padronização destes sistemas mediante a publicação de manuais técnicos. Os mais atualizados são United Nations (2014 e 2018). Na Europa também existe certa padronização a partir da Convenção de Viena (1976), da qual Portugal é consignatário. Segundo a definição das Nações Unidas, um sistema de estatísticas vitais ou registro civil deve compreender:

1. O registro oficial dos eventos vitais: óbitos, nascimentos, casamentos, divórcios e, eventualmente, adoções, legitimações e mudanças de ocupação e residência. É usual que além destes eventos se registrem especificamente: nascidos vivos, nascidos mortos, óbitos, óbitos fetais, casamentos ou contratos matrimoniais, divórcios, adoções e legitimações.
2. A contabilidade destes registros em relatórios estatísticos.
3. A sua sistematização e consolidação.
4. A elaboração e publicação periódicas de relatórios estatísticos sobre os eventos registrados.

5.2.2 Sobre a localização dos eventos vitais: local de ocorrência versus residência habitual

Uma informação importante no estudo dos eventos vitais é sua identificação em termos do lugar de ocorrência do evento e lugar de residência habitual, principalmente se se consideram pequenas áreas, como municípios, distritos, vilas e similares. Em áreas administrativas maiores, como é o caso dos países, salvo situações de intenso deslocamento populacional, a diferenciação entre local de ocorrência e residência habitual muitas vezes não é significativa.

O registro por local de ocorrência, como expressado no Manual de Estatísticas Vitais das Nações Unidas (United Nations, 2018), facilita e acelera o processo de registro, principalmente se acionados mediante sistemas conectados em rede nos diversos níveis administrativos, permitindo o registro em qualquer ponto a partir do qual os *registrantes* possam obter acesso ao sistema. Isso pode melhorar acesso e, portanto, cobertura. Por outro lado, do ponto de vista dos estudos de

população, é importante fazer o registro incluindo o local de residência habitual porque oferece informação sobre os diversos condicionantes ou determinantes da ocorrência do evento. No caso dos óbitos, o local de residência do falecido permite identificar fatores associados ao maior/menor risco de ocorrência do evento, como por exemplo, a infraestrutura sanitária ou o nível de educação prevalentes na área de residência habitual. Esta importância é mais evidente ao se tratar de óbitos de crianças (no geral, dos menores de cinco anos, e mais frequentemente, dos menores de um ano), quando se exige a informação sobre a residência habitual dos pais e principalmente da mãe. No caso do registro de nascimentos, o local de residência da mãe é crucial para identificar os níveis de fecundidade prevalentes nas diversas áreas administradas.

Num estudo de Moçambique (Mazivila et al., 2012), reportou-se preenchimento incorreto do local de residência habitual em 27% dos casos. É frequente a lei estipular que os eventos sejam registrados no cartório mais próximo do lugar de *ocorrência*, embora na prática tal exigência nem sempre seja respeitada. Porém, o registro por lugar de ocorrência, sem distinção do local de residência habitual, tem a consequência indesejável de elevar artificialmente o número de nascimentos e óbitos ocorridos nos lugares onde se encontram as maternidades e hospitais. Particularmente nas grandes capitais que assim sofrem um processo sistemático de “invasão de óbitos” (e nascimentos) (Ortiz e Camargo, 1993; Laprega e Manço, 1999). Desta forma não é possível comparar as taxas demográficas de pequenas áreas geográficas sem uma prévia reclassificação dos eventos por residência da mãe da criança (no caso de nascimentos) ou do falecido (no caso de óbitos). Desde a década de 70 esta reclassificação é feita no Brasil, pela Fundação IBGE e as agências estaduais, mas os dados mais antigos só estão disponíveis por lugar de ocorrência. Mesmo a dupla classificação dos eventos não garante a ausência de distorções porque o endereço residencial declarado do falecido ou da mãe do recém-nascido “pode não corresponder à sua residência habitual, mas sim à do acompanhante, ou mesmo decorrer de uma declaração intencionalmente falsa do endereço, para justificar o acesso às unidades de saúde em cidades diferentes daquela de residência habitual. Esse fenômeno, que pode ser chamado de ‘invasão disfarçada’, altera o número de nascimentos e de óbitos segundo o lugar de residência de vários municípios” (Waldvogel et al., 2008: 2).

A Tabela 5.1 ilustra a importância de identificar o evento segundo ocorrência e residência habitual ao comparar duas agrupações territoriais vizinhas brasileiras. No caso, Goiás é um território que abraça praticamente o Distrito Federal (DF), tendo este último, além de uma extensão geográfica ínfima, uma melhor infraestrutura e uma vocação socioeconômica bem diferenciada, tal como se deduz da caracterização incluída na última coluna do mencionado quadro.

Observa-se com dados do registro de óbitos de 65 aos e mais causados por neoplasmas, que o DF registra uma quantidade diferente dependendo do critério utilizado. Há uma quantidade substancialmente maior de óbitos segundo o lugar de ocorrência, indicando um excedente ou invasão destes eventos com relação aos registro segundo a residência habitual. No caso de Goiás a diferença numérica é semelhante – porém, negativa – ao registrado no DF. Dada a grande extensão territorial de Goiás, os quantitativos parecem delatar uma demanda de infraestrutura sanitária de parte da população de Goiás que estaria sendo atendida no DF. As correspondentes taxas de mortalidade do DF estariam sobre-estimadas se se considerasse o lugar de ocorrência, ocorrendo o oposto em Goiás; intervenções de prevenção do tipo de causa de morte aqui utilizada (neoplasmas) em função das estatísticas por lugar de ocorrência, seriam ineficientes.

Tabela 5.1: Distrito Federal e Goiás: registros de óbitos e nascidos vivos por características selecionadas, segundo registro por ocorrência e residência habitual no período 2013-2017

UFs	Registros			Caracterização*
	Residência	Ocorrência	Diferença	
a) Distrito Federal – DF (Brasília)				Capital do país.
Óbitos	7.973	9.451	1.748	População urbana: 100% PIB <i>per capita</i> anual**: USD 20.000
Nascidos vivos	223.281	289.225	65.944	Extensão: 5,8 mil kms ² Principal atividade econômica: Serviços Médicos: 4,37 por mil habitantes***
b) Goiás				Rodeia o DF e está a 200 km de distância do centro urbano (Brasília)
Óbitos	19.336	17.988	-1.348	População urbana: 90% PIB <i>per capita</i> anual**: USD 8.000
Nascidos vivos	488.375	425.322	-63.053	Extensão: 340 mil km ² Principal atividade econômica: Agroindústria Médicos: 1,97 por mil habitantes***
* De acordo às estatísticas do IBGE: https://cidades.ibge.gov.br				
** USD 1,00 = R\$ 4,00				
*** Conselho Federal de Medicina: http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=27509:2018-03-21-19-29-36&catid=3				

Figura muito semelhante desenha-se ao observar o registro de nascidos vivos. É notável a semelhança da diferença numérica entre registro de nascimentos segundo ocorrência e residência da mãe nos dois territórios surpreendendo, ao mesmo tempo, sentido positivo e negativo dos valores. Tal como no caso dos óbitos, as estatísticas segundo ocorrência/residência acusam uma invasão de eventos de residentes em Goiás, sobretudo vindos de municípios menores, sendo registrados no DF.

5.2.3 Um pouco de história dos registros vitais

Como no caso dos censos, o registro civil existe desde antigamente. A primeira menção de um sistema deste tipo data do segundo século a.C., na China. Em Roma, durante o governo dos Antoninos (96 e 192 d.C.), o registro de nascimentos no templo de Saturno, era obrigatório para toda a população livre. Outro sistema antigo (pelo menos a partir de 600 d.C., como citado em Beltrán-Caballero; 2013) foi o registro civil do Império Inca que, com base num intrincado sistema contábil usando *kipus*, mantinha grandes aparatos administrativos para o controle da população. Em 1532, a Inglaterra estabeleceu a obrigatoriedade do registro de óbitos, mediante os famosos *Bills of Mortality*, que deram origem a um dos primeiros estudos sistemáticos da mortalidade (Graunt, 1662). Em 1538 uma lei civil obrigou a Igreja Anglicana a manter registros semanais de casamentos, batismos e enterros, mas não se elaboravam estatísticas baseadas nestes registros. Uma medida semelhante foi adotada pela Igreja Católica no Conselho de Trento, em 1563; nesta ocasião, o registro de nascimentos, óbitos e matrimônios pela Igreja, que antes era facultativo, passou a ser obrigatório. Para mais detalhes sobre a história dos registros

eclesiásticos, veja Dupâquier e Dupâquier (1985: Cap. 2). Uniformizou-se o registro paroquial do batismo, crisma, casamento, óbito e estado d'alma, este último sendo um cadastro das famílias e seus membros. Anteriormente, em 1539, já tinha se tornado obrigatório o registro da data de nascimento, junto com o batismo. Por ordem do Papa Paulo V, o registro de sepulturas se tornou obrigatório em 1614. Na Inglaterra, o registro paroquial foi institucionalizado em 1538, quando Thomas Cromwell ordenou o registro de todos os batismos, casamentos e sepultamentos executados pela Igreja. Na França, os registros paroquiais mais antigos ostensivamente são os de Roz-Landrieux, na Ile-et-Vilaine, que datam de 1451. A “Ordonnance de Villers-Cotterêts”, assinada em 1539 por François I, determinou o registro obrigatório, em livros de registro, dos batismos, casamentos e sepultamentos, com a indicação do lugar e a data de ocorrência, para estabelecer o status de maioridade das pessoas.

O sistema de registro da Igreja Luterana na Suécia, estabelecido em 1608, e da Igreja Católica de Québec, instaurado em 1621, são frequentemente considerados como as sequências históricas mais longas de registros ininterruptos de batismos, casamentos e enterros. No caso da Suécia, os registros encontram-se compilados em séries de estatísticas vitais desde 1748. Durante o século XVII, a responsabilidade pela administração e pelo processamento do registro e sistemas parecidos em outros países do continente passaram para o âmbito estatal, primeiro na Finlândia (1628), e depois na Dinamarca (1646), Noruega (1685) e Suécia (1686). Apesar disso, a Igreja preserva, até hoje, sua função de principal órgão registrador, em alguns destes países. Na opinião predominante, o primeiro sistema de registro civil a publicar suas estatísticas de forma regular e periódica foi o *General Registrar's Office* da Inglaterra, durante a gestão de William Farr, a partir de 1839. Entretanto, mesmo na Inglaterra, o registro dos eventos vitais só ficou obrigatório após o *Births and Deaths Registration Act*, de 1874. Nos EUA, a unificação do sistema nacional de estatísticas de mortalidade e natalidade só foi alcançada em 1933, enquanto as estatísticas de casamentos foram uniformizadas nos anos 50. Na Europa, com poucas exceções (por exemplo, Albânia, que ainda tem um problema de sub-registro de óbitos), hoje em dia os registros civis são, praticamente, completos.

A consolidação de um sistema nacional de registros civis padronizados com níveis satisfatórios de qualidade é uma tarefa que, na maioria dos países, demorou mais do que a execução periódica de censos demográficos e de certa forma continua sendo uma obra em construção. No caso dos países em desenvolvimento, duas avaliações feitas alguns anos atrás (Cleland, 1996; Mahapatra et al., 2007) notam que nos últimos 50 anos não houve muito progresso neste particular. Cleland inclusive qualifica a situação das estatísticas vitais na maioria dos países como “extremamente decepcionante”. Na África Subsaariana continental praticamente não há países onde a qualidade do registro civil seja aceitável, embora Kpedekpo (1972) mencione que nos anos 50 tenha alcançado uma boa cobertura no antigo Congo Belga, hoje a República Democrática do Congo.

No caso dos países de língua portuguesa, considere-se Portugal, Moçambique e Brasil, como ilustração da evolução dos registros civis. Em Portugal, a primeira iniciativa do estado para assumir o controle do registro civil aconteceu em 1832 quando a prática da Igreja relativa aos católicos, foi estendida a todos os indivíduos, subordinando-os a princípios jurídicos uniformes. Em 1878 confiou-se aos administradores municipais o registro relativo aos súditos portugueses não católicos enquanto os párocos continuaram responsáveis pelo registro dos católicos. A responsabilidade pelo registro civil passou definitivamente para o estado com a Constituição de 1911 que determinou:

- O princípio da obrigatoriedade da inscrição no registro civil dos fatos a ele sujeitos;
- Que esta abrangeria todos os indivíduos independentemente da sua religião;
- Confiar a realização do registro a funcionários civis; e
- Fixar a precedência obrigatória do registro civil sobre as cerimónias religiosas correspondentes.

Como esta foi uma mudança radical, seguiram inúmeras providências legislativas dispersas, que levaram à publicação do Código de 1932, para melhorar a organização e funcionamento dos serviços.

Com a criação da Conservatória dos Registros Centrais, em 1949, surgiu o Código de 1958, que ampliou o âmbito do registro civil. O Código de Registro Civil de 1967 visou acomodar as alterações no campo do direito de família introduzidas pelo Código Civil do mesmo ano. Este Código serve, até os dias de hoje, como base legal para a organização do Registro Civil em Angola e São Tomé & Príncipe, mas em Portugal houve várias modificações posteriores. A legislação que atualmente rege o Registro Civil em Portugal é o Decreto-Lei 324, de 2007, que simplificou os processos de separação de pessoas e bens e divórcio por mútuo consentimento, ampliou as escolhas de um regime de bens do casamento e eliminou a necessidade de apresentar certas certidões e documentos já contidos na base de dados do registro. Portugal está entre uma minoria de países europeus (junto com Dinamarca, Espanha, Grécia, Irlanda, Itália e o Reino Unido) onde o casamento pela Igreja ainda tem validade para efeitos legais. Nos outros países da Europa o casamento pela Igreja é apenas cerimonial e precisa ser registrado separadamente perante as autoridades civis.

Em Moçambique o sistema de Registro Civil foi instituído em 1930, somente após a sua revisão em 1976 (um ano após a independência nacional) embora tenha se tornado obrigatório foi abandonado e só recriado em 2004, pela Lei do Registo Civil nº 12/2004, cuja implementação tem sido lenta. No seu início, o Registo civil cobria apenas a população portuguesa e mais tarde em 1961, incorporou-se a população nativa, mas mesmo assim, como cidadãos portugueses. Em 1975 criou-se a Direcção do Registo, Notariado e Identificação como parte do Ministério da Justiça e em 1982 a secção da Identificação passou para o Ministério do Interior e a Direcção antiga passou a chamar-se Direcção Nacional do Registo e Notariado (DNRN). A informação sobre os eventos registrados pelas Conservatórias é enviada ao INE em forma de EXCEL, para a produção de estatísticas vitais desde 2018. Para uma avaliação recente do sistema de registro civil em Moçambique, veja Zewoldi (2019).

Na América Latina, os primeiros países a criar uma legislação específica referente ao registro civil foram Peru (1852), México (1859) e Venezuela (1863). No Brasil, embora, já, existisse um registro administrado pela Igreja, o Registro Civil universal de Pessoas Naturais só foi criado em 1888, com o Decreto 9886². Até então, a responsabilidade da Diretoria Geral de Estatística tinha se limitado à sistematização e divulgação dos dados recolhidos pela Igreja e à regulamentação dos óbitos e casamentos dos não católicos. Até os anos 70 do século passado o número de batismos registrados pela Igreja costumava superar o número de nascimentos registrados no sistema oficial. O Decreto 9886 fez cessar os efeitos civis dos registros eclesiásticos. Entre

² Para maiores detalhes sobre a história das estatísticas no Brasil, ver Senra (2006-2008).

outras coisas, este Decreto estabeleceu a obrigatoriedade da declaração de óbitos. Em 1890 o Decreto 722 tornou obrigatório o envio dos mapas estatísticos de nascimento, casamento e óbito à Diretoria do Serviço de Estatísticas.

O primeiro ato que, de certo modo, pode ser considerado relacionado ao futuro funcionamento do registro civil foi a proibição do sepultamento de pessoas sem a certidão de óbito expedida por “médico ou outro facultativo”, determinada por lei datada de 1814 (Oliveira e Simões, 2005). Diferente da administração dos censos, que desde o início foi atribuída a um órgão estatal, o Registro Civil por muito tempo não foi sujeito a uma racionalidade centralizada. Oliveira e Simões (2005) destacam o desenvolvimento mais rápido dos censos, enquanto as estatísticas do Registro Civil ficaram dependentes, em sua fase inicial, das nem sempre estáveis relações entre o Estado e a Igreja. Rio de Janeiro instalou o seu primeiro escritório do Registro Civil em 1850, Santa Catarina em 1851 e São Paulo em 1852, mas em Alagoas isso aconteceu só em 1890. Até os anos 70 do século passado o número de batismos registrados pela Igreja costumava superar o número de nascimentos registrados no sistema oficial. Em 1888, o Decreto 9886 fez cessar os efeitos civis dos registros eclesiásticos, passando a responsabilidade definitivamente para o estado.

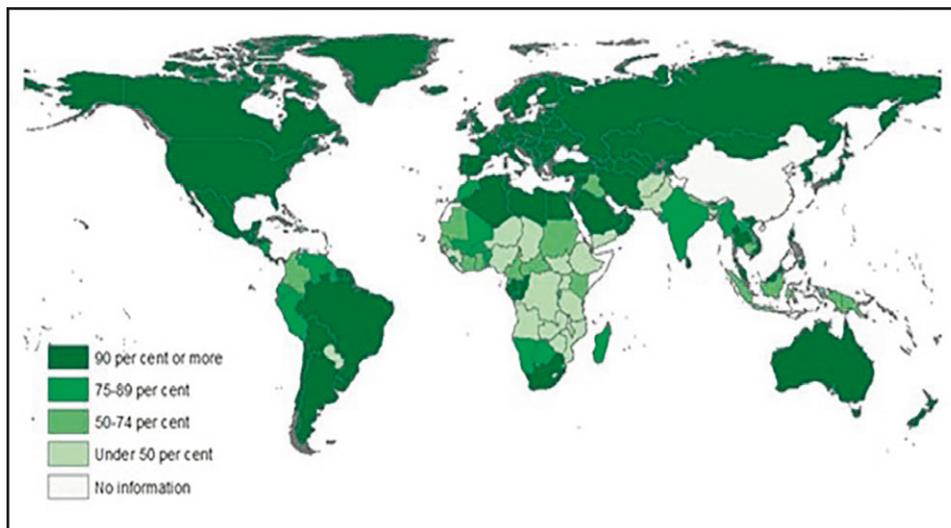
A publicação das primeiras estatísticas vitais no Brasil data de 1894, mas só cobria uma pequena parte do Território Nacional, limitando-se praticamente às capitais estaduais. No total, os dados publicados representavam apenas 20% dos nascimentos e 25% dos óbitos ocorridos no país. A publicação foi interrompida entre 1900 e 1931, quando a Diretoria Geral de Estatística foi extinta e a responsabilidade pela divulgação das estatísticas passou para o Ministério da Justiça. Este só retomou a publicação em 1963, quando se iniciou a série *Registro Civil do Brasil*, com os dados de 1959. A série foi novamente interrompida em 1966, depois da publicação dos dados de 1964. Em 1972 a responsabilidade pela publicação passou para a Fundação IBGE que reiniciou a série *Registro Civil do Brasil* em 1975, com a publicação dos dados preliminares de 1974-1978, concluída em 1979. Neste ano iniciou-se a publicação dos dados definitivos dos mesmos anos, numa publicação periódica chamada *Estatísticas do Registro Civil*. Uma das melhorias introduzidas pela Fundação IBGE foi a padronização dos processos. Até 1975, por exemplo, quando o atual modelo padronizado de declaração de óbito foi introduzido, existiam 43 formulários diferentes para este fim, dependendo da UF (United Nations, 2018: 105). Na segunda década do século XXI, as estatísticas do Registro Civil brasileiro estão disponíveis “on-line”. A legislação que fundamenta a gestão do sistema de Registro Civil no Brasil na atualidade, embora com diversas modificações que foram introduzidas posteriormente, é a Lei 6015 de 1973.

5.2.4 O registro de nascidos (nados) vivos

Uma das mais básicas ações cidadãs das quais um ser humano deveria ser objeto é o reconhecimento de sua existência mediante o registro formal do seu nascimento. Além de ser um direito, não exercido universalmente, este ato para fins demográficos, como se sabe, é de extrema importância. A execução de análise demográfica com dados do registro civil, é, assim, frequentemente dificultada pela baixa cobertura existente em muitos países e pelo número muito limitado de informações levantadas. A Figura 5.1 demonstra o grau diverso de cobertura que as estatísticas de nascimentos apresentam na geopolítica mundial e a forte associação com o grau

de desenvolvimento socioeconômico, onde países menos favorecidos possuem menor cobertura destas estatísticas.

Figura 5.1: Cobertura do registro de nascidos vivos de acordo às estatísticas da Divisão de População das Nações Unidas, 2017



Fonte: Reproduzido de <https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/crvs/> (Em 17/09/2019).

A UNICEF monitora a percentagem de crianças alguma vez registradas não só a partir de estatísticas oficiais do registo civil, mas principalmente mediante suas próprias pesquisas MICS e pelos DHS (ver no segmento inquéritos) sobre as condições da infância. Segundo estas pesquisas, apenas 21% das crianças menores de um ano em Angola (2001) tinham sido registradas, mas 50% das crianças de 4 anos (UNICEF, 2013). Na Guiné-Bissau (2010), estes números eram 14% e 41%, respectivamente, em Moçambique (2011) eram 29% e 59%, e em Timor-Leste (2009-10) 30% e 69%. Segundo a mesma fonte, a percentagem global de crianças de menos de 5 anos registradas em Moçambique aumentou consideravelmente, de 36% em 2008 para 48% em 2011, mas a percentagem que efetivamente possui uma certidão de nascimento foi apenas 28% em 2011. Em 2017, a UNICEF começou um projeto em Moçambique visando converter o atual processo manual de registo de nascimentos num sistema digitalizado. No Brasil, este sistema digitalizado já existe há mais tempo, na forma do Sistema Nacional de Informações de Registo Civil (SIRC).

Como se viu na Tabela 4.3, o Censo de Moçambique de 2017 encontrou que 71,9% da população menor de 18 anos tinha certidão de nascimento, contra apenas 41,4% em 2007. Pouco mais de 50% dos motivos mencionados para o não registo foram a distância das conservatórias (cartórios) ou a falta de tempo. Segundo o Censo de Angola, de 2014, 53,5% da população tinha registo de nascimento (67,7% na área urbana e 29,6% na rural), mas o mesmo só acontecia com 24,8% da população menor de 5 anos. Cabo Verde e São Tomé & Príncipe são os únicos PALOP com um registo de nascimentos acima de 90%.

As estimativas usadas pela UNICEF se baseiam muito em perguntas especiais feitas nos censos e inquéritos. Entretanto, é preciso ter certo cuidado com as respostas dadas a estas perguntas, porque elas estão sujeitas a vários tipos de erros:

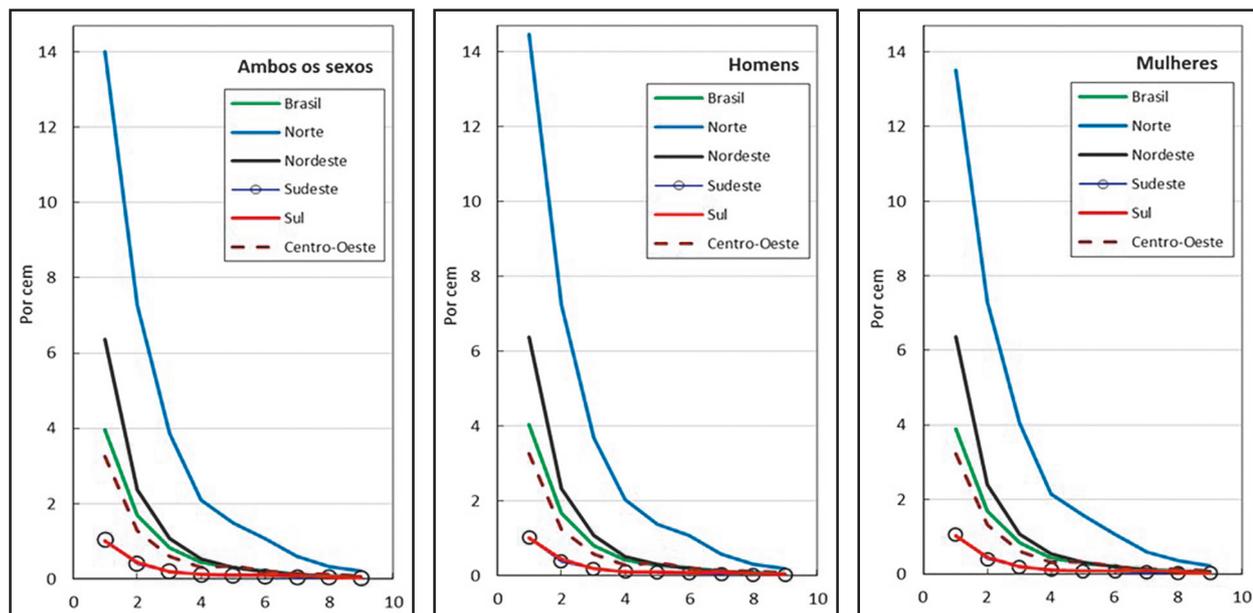
- Em muitos casos, não se exige a apresentação de uma certidão de nascimento, de modo que o respondente pode dizer que a criança foi registrada quando em realidade não o foi;
- Podem existir erros administrativos no próprio sistema de processamento dos registros;
- A pergunta só se refere a crianças vivas na data do censo e o sub-registro das crianças que morreram logo depois do nascimento pode ser maior do que das crianças vivas; e
- Podem existir erros de declaração da idade que podem enviesar os resultados se não há informação sobre a data em que o registro foi realizado.

Um grave problema adicional ao do sub-registro de nascimentos não é propriamente a omissão definitiva, mas o registro atrasado. Por exemplo, dos 1.512.295 nascimentos registrados em Angola em 2018, quase dois terços se referiam a nascimentos ocorridos há mais de 5 anos. Embora os prazos para o registro de um evento vital variem entre países³, na prática, grande parte destes é realizada com atrasos muito maiores do que previstos na lei, geralmente quando se apresenta alguma necessidade para obter um documento oficial. Isso pode, inclusive, levar a registros duplicados, quando o documento emitido em função do registro original foi perdido e, em vez de pedir um novo documento baseado naquele registro, a pessoa registra o seu nascimento de novo.

Mesmo que o evento seja registrado com atraso, se devidamente especificados o mês/ano da ocorrência e do registro, é possível utilizar esta informação para fins demográficos. Frias (1982), tendo disponível a informação desagregada segundo estas datas, desenvolveu ferramentas para aferir o sub-registro de nascimentos e, conseqüentemente, o volume estimado dos mesmos e as correspondentes medidas de natalidade e fecundidade. A descoberta de padrões típicos de comportamento do registro atrasado de nascimentos (RAN), como demonstrado no Gráfico 5.1 permite estimar indiretamente o sub-registro (Giraldelli e Wong, 1984; Wong et al., 2019). Por um lado, nota-se, no gráfico, que o diferencial da magnitude do RAN por Regiões segue um ranking semelhante ao grau de desenvolvimento socioeconômico que elas apresentam, onde Sul e Sudeste, face a Norte e Nordeste, são as mais e menos desenvolvidas respectivamente. Além da paulatina diminuição do RAN segundo regiões, há um padrão de distribuição notavelmente regular em todos os casos, inclusive na diferenciação por sexo, o que certamente, possibilita a formalização de uma modelagem estatística a respeito.

³ No caso do Brasil, a legislação (Lei 6015, de 1973, e seguintes) determina que todo nascimento deve ser registrado pelo pai da criança, no cartório do lugar de ocorrência, dentro de 15 dias, ampliando-se o prazo até 3 meses para lugares distantes mais de 30 km da sede do cartório. Na ausência do pai, a declaração pode ser feita pela mãe, dentro de 45 dias.

Gráfico 5.1: Proporção de registros atrasados de nascimento em relação ao total de registros de nascimentos ocorridos e registrados no ano de 2006 (Brasil e regiões), por número de anos de atraso do registro (2007-2014)



Fonte: Reproduzido de Wong et al. (2020).

Enquanto a realização de um censo exige um esforço periódico e concentrado, a manutenção de um sistema de registro civil requer um grau elevado de organização sustentado ao longo do tempo e em todos os níveis administrativos. Parece ser muito mais factível organizar um censo num país onde a maioria da população é analfabeta e pouco familiarizada com a noção de contratos legais do que manter um sistema de registro civil nas mesmas condições. Para contornar este problema e aprimorar esta fonte de dados, inúmeras estratégias têm se desenvolvido. Abaixo apresentam-se algumas delas.

1. Registros por amostra: A Índia mantém estatísticas vitais baseadas em amostras. Neste caso, grande parte dos recursos administrativos é concentrada na obtenção de estatísticas de boa qualidade em apenas algumas áreas, escolhidas conforme algum critério de representatividade. Desta forma, é possível estimar números-índice para o total do país com maior grau de confiabilidade do que seria possível se os recursos fossem diluídos entre todas as localidades. Esta solução evidentemente tem a desvantagem de não cumprir satisfatoriamente as suas funções legais: o sistema só permite estimativas muito aproximadas para as regiões não contidas na amostra.
2. Gratuidade de Registros: Em todos os países de língua portuguesa o registro de nascimentos é praticamente gratuito, estimulando, assim, o aumento da cobertura; Moçambique cobra uma taxa no caso de registro de nascimento fora de prazo e Guiné-Bissau cobra pela certidão extensa. Angola, Moçambique e São Tomé & Príncipe continuam a cobrar pelo registro de óbitos. No Brasil, o sub-registro de nascimentos diminuiu significativamente com a lei 9534 de 1997, que determinou a gratuidade universal do registro de nascimentos e óbitos. Antes desta lei, o registro era gratuito apenas para pessoas “reconhecidamente

pobres”, mas a prova de pobreza era subjetiva e o risco de constrangimento desincentivava o registro. Em 2007, o governo de Angola também aboliu as taxas de registro para crianças menores de 5 anos e começou uma campanha para registrar pessoas maiores sem certidão de nascimento.

3. Aproximação das instituições: O registro de nascimentos e óbitos do Estado de São Paulo, conhecido por ter estatísticas vitais completas, é processado de forma diferente do resto do Brasil. Durante pelo menos as primeiras décadas deste século, a Fundação SEADE (Sistema Estadual de Análise de Dados Estatísticos) vem coordenando a coleta (recolha) dos dados com os cartórios, que na grande maioria dos casos processam os dados e os enviam à Fundação em formato digitalizado. Esta, por sua vez, é responsável do controle de consistência, qualidade e cobertura dos registros, os mesmos que uma vez integralizados são enviados ao IBGE, quem os incorpora ao sistema nacional. Tem sido uma experiência positiva pois ao mesmo tempo que possibilita amplo diálogo com os cartórios, permitindo assim aprimorar a qualidade dos dados, tem melhorado a agilidade no processamento e liberação oportuna das estatísticas anuais (Waldvogel et al., 2008).
4. Registro civil como um direito – criança cidadã: Trata-se de campanhas por parte do UNICEF, principalmente na África, para assegurar que cada criança tenha uma certidão de nascimento dentro da ótica dos direitos humanos. O risco de duplicidade de registros que isto possa causar é minimizado via a informatização e interconexão das bases de dados e a introdução de um número único de identificação da pessoa. Em 2017, o governo de Moçambique, com apoio do UNICEF, começou a introduzir um Número Único de Identificação do Cidadão (NUIC) para este propósito. Em 2018, as Nações Unidas formaram o UN Legal Identity Expert Group (UN LIEG), com o objetivo de apoiar os governos na implementação de sistemas de registro desde o nascimento até a morte, com uma abordagem de direitos humanos.
5. Registro civil e sistemas de serviços de saúde: Em Moçambique, o governo recebeu muito apoio do UNICEF para melhorar a cobertura do registro nas maternidades; de forma similar, no Brasil, na segunda década do século começaram a se instalar agências de cartórios nos hospitais e maternidades de forma a facilitar o registro imediato de nascimentos. Segundo as Nações Unidas, a cobertura do registro de nascimentos no final da década de 2000 tinha aumentado para 57%.

Face à crônica deficiência que os registros civis costumavam ter no passado recente, e para suprir as demandas de serviços de saúde, sistemas alternativos ou complementares de registro de nascidos vivos têm sido criados. Uma tendência observada em vários países durante as últimas décadas é a implementação de sistemas paralelos no setor de saúde para fazer o registro de eventos vitais (nascimentos e óbitos, incluindo óbitos fetais) independente da estrutura legal dos cartórios do registro civil tradicional. Evidentemente este tipo de sistema funciona melhor na medida em que uma maior proporção dos eventos vitais ocorre dentro do âmbito das instituições de saúde. Nesta seção menciona-se a seguir, experiência brasileira e moçambicana.

No Brasil uma melhoria importante nas estatísticas de nascimentos foi a introdução em 1990, pelo Ministério da Saúde, o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), com base na

Declaração de Nascido Vivo (DN) (Barbosa, 1999; Mello-Jorge et al., 1996, 2007; Souza, 2004). O formato deste documento permite a anotação tanto de informações que dizem respeito ao registro legal do recém-nascido, como daquelas que possibilitam avaliar o processo gestacional, e a situação da mãe e da criança na época do nascimento. O registro do SINASC expandiu consideravelmente a abrangência das informações outrora recolhidas pelo Registro Civil (ver Apêndice 1). A sua implantação ocorreu de forma gradual no território brasileiro e já na segunda década do presente século, muitos municípios têm uma cobertura superior a 90%. Uma sucinta linha do tempo de implementação do sistema apresenta-se no Quadro 5.1.

Quadro 5.1: Brasil, 1994-2019: Momentos-chave selecionados atingidos pelo Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC

Ano	Estágio atingido
1994	SINASC implantado na plataforma DOS no Estado de Santa Catarina
1996	Digitação no nível central; Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE)
1997	Implantação em 18 Regionais de Saúde e em 44 municípios
1999	Lançada a versão na plataforma Windows
2002	Implantação em 140 municípios
2006	Plataforma Web; Implantado em 161 municípios que tinham sala de parto
2010	Implantação em 100% dos municípios com cobertura superior a 90% na maioria dos municípios-sede de Unidade Federativa
2015	Cobertura territorial média superior a 90%
2019	Disponibilidade pública dos dados com uma defasagem inferior a 18 meses

Os seguintes fatores também contribuíram para melhorar a cobertura dos registros em anos recentes:

- A exigência da associação da declaração de nascido vivo ou de óbito ao registro do cartório. A Lei 12.662 de 2012 agora obriga os cartórios a informar a declaração de nascimentos.
- A reclassificação dos nascimentos e óbitos que ocorreram até 31 de dezembro do ano, mas que são registrados no primeiro trimestre do ano seguinte (antes denominados registros tardios) pelo ano de ocorrência.
- A informatização dos cartórios, que ajudou a racionalizar a entrada dos dados e melhorou a disponibilidade da informação via internet.

A existência de dois sistemas mais ou menos independentes de registro dos eventos vitais abre a possibilidade de comparação, conciliação e concatenação da informação contida em cada sistema (Almeida e Mello-Jorge, 1995; Fernandes, 1997; Ortiz, 2006) e oferece muitas oportunidades de ampliar o conhecimento demográfico. Na linha de conciliação dos dados e em condições de bom funcionamento do Registro Civil e o SINASC, este procedimento permite complementar e completar o registro de nascimentos. No caso do Estado de São Paulo, Waldvogel et al. (2008) verificaram que, de todos os nascimentos de nascidos vivos ocorridos no Estado

em 2006, 519.840 foram registrados tanto pelo SINASC como pelo Registro Civil tradicional. O Registro Civil captou 80.366 nascidos vivos que não constavam no SINASC e o SINASC acrescentou 3.957 nascidos vivos à cobertura do Registro Civil. Uma década depois, experiência similar foi repetida em nível nacional quando, a comparação dos dois sistemas identificou adicionais 5% de registros de nascimentos que constavam em apenas um sistema (Trindade, Costa e Oliveira, 2018). Outra avaliação (Szwarcwald et al., 2019), mais recente, que usou uma metodologia diferente, estimou a cobertura nacional do SINASC para 2012-2014 em 94,8%, mas ainda detectou problemas maiores em algumas UFs como Maranhão (84,3%), Pará (88,2%), Bahia (88,5%), Rio Grande do Norte (90,0%), Ceará (90,9%) e Tocantins (90,9%), enquanto a cobertura era maior de 99% no DF, Rio de Janeiro e São Paulo.

Na linha de concatenação de eventos diferentes como o registro do nascimento e do óbito de um mesmo indivíduo. Esta concatenação, certamente, permite um conhecimento mais direto dos determinantes ligados a esses eventos. Isto é possível mediante linkagem que é feita se há um mecanismo de identificação direta, como por exemplo, um número único, prática que já existe no Brasil, na DN e DO (Maia et al., 2017; Costa et al., 2018). Ou mediante técnicas indiretas desenvolvidas para este fim mediante, por exemplo, justaposição automática de características permanentes dos indivíduos registrados (Alvim de Matos, 1996; Mendes et al., 2012).

Desde 2018, Moçambique começou a implementar um sistema de vigilância de eventos vitais (gravidez, nados mortos, nados vivos e óbitos) por amostragem (3,5% da população), conhecido como Countrywide Mortality Surveillance for Action (COMSA). Um dos objetivos é instruir a população, mediante Agentes Comunitários, sobre a declaração destes eventos no Registro Civil a fim de poder estimar as taxas anuais de natalidade e mortalidade e ainda, causas de morte (via autópsias verbais), nos níveis nacional e provincial. A informação é processada automaticamente de forma a ser acessível aos pesquisadores e responsáveis do projeto para revisão, processamento e devida retroalimentação. Este projecto é conduzido pelo INE, Instituto Nacional da Saúde e Ministério da Saúde, com assistência técnica da Universidade de John Hopkins e financiamento da Fundação Bill e Melinda Gates⁴. Até novembro de 2019, o COMSA tinha registrado 17.774 nascimentos e 6.455 óbitos. Verificou-se que apenas 40% de todos os nascimentos tinham sido registrados pelo Registro Civil, o que ilustra a necessidade de melhorias no processos de registro em áreas rurais remotas. Também foram executadas mais de 5.694 autópsias verbais e sociais, para investigar as principais causas de morte por grupo etário e Província (Nkengasong et al., 2020).

5.2.5 O registro de óbitos

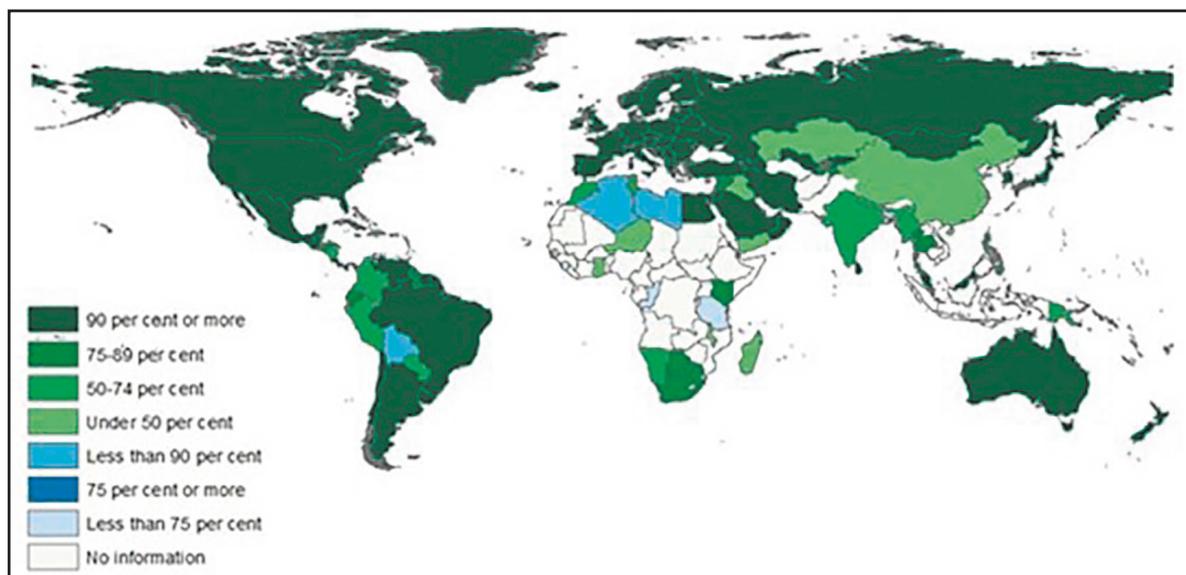
O registro de um óbito é praticamente imediato onde existe imperativo legal direto (autorização para enterro do óbito) ou correlato (heranças e similares) como é o caso de conglomerados urbanos altamente desenvolvidos e complexos. Ele deve ser efetuado, em princípio, antes das 24 horas (48 horas em Moçambique) de ocorrido o evento, embora a lei no Brasil preveja diversos motivos de atraso, pelos quais este prazo pode ser estendido até 3 meses. Como é um pré-requisito para a realização do enterro, o registro de óbitos, no geral, tende a ser mais completo do que o

⁴ Implementado em parceria com Johns Hopkins Bloomberg School of Public Health. Ver: <https://www.jhsph.edu/research/centers-and-institutes/institute-for-international-programs/current-projects/countrywide-mortality-surveillance-for-action-comsa-in-mozambique/index.html>.

registro de nascimentos, o que não é verdadeiro, no entanto, se se consideram os óbitos de crianças, em particular, os menores de um ano e, ainda, os idosos. Com efeito, estudos dos anos 80-90 reportam um maior sub-registro de óbitos de menores de um ano com relação ao sub-registro de nascidos vivos (Simões, 1989). Entretanto, a situação varia e já houve períodos em que o SINASC era mais completo do que o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM).

A Figura 5.2 demonstra o grau diverso de cobertura que o registro de óbitos apresenta na geopolítica mundial e, similarmente ao registro de nascidos vivos, expressa a forte associação com o grau de desenvolvimento socioeconômico. Todavia, nas zonas com população mais vulnerável como seria parte da África Subsaariana, não existe, no geral, informação suficiente que nos aproxime do grau de cobertura do registro de óbitos.

Figura 5.2 Cobertura do registro de óbitos em 2017, segundo as estimativas da Divisão de População das Nações Unidas



Fonte: Reproduzido de <https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/crvs/> (Em 17/09/2019).

Há de se considerar, também, a existência de cemitérios clandestinos, principalmente na zona rural (os chamados “cruzeiros” no Brasil). Em algumas regiões do país, os donos dos cemitérios, por motivos econômicos, também aceitam realizar enterros sem atestado. Existem outros países na América Latina, como Venezuela, onde a qualidade do registro de óbitos também tem sido melhor do que dos nascimentos, mas há outros, como Peru, Equador e alguns países centro-americanos, onde a relação é oposta. Embora exista pouca informação sobre os registros de óbitos na maioria dos PALOP, tudo indica que sua qualidade também é pior do que a qualidade dos registros de nascimentos.

Com a exceção da Guiné-Bissau, todos os países de língua portuguesa exigem o registro de natimortos (nados mortos, óbitos fetais), mas as definições operacionais do termo variam. Como se trata de uma questão mais específica e mais conceitual, este tema será retomado no Capítulo 8.

No caso do Brasil, o Ministério da Saúde mantém o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), com mais informações do que as recolhidas pelo IBGE junto aos cartórios, principalmente no que se refere à causa de morte. Neste caso, a informação não é remetida por meio de mapas estatísticos já preenchidos, mas sim, diretamente pela primeira via do atestado de óbito. A segunda via permanece no cartório. Todas as primeiras vias são enviadas para o órgão responsável pelo processamento em cada estado. Estes órgãos preparam os mapas e anualmente fornecem a informação, em formato eletrônico, para o Ministério da Saúde. Os resultados finais são publicados anualmente na série *Estatísticas de Mortalidade*. Para uma descrição mais detalhada do SIM e SINASC e outros bancos de dados no âmbito da saúde, ver Brasil (2009).

Em 2008 foi introduzida, em Moçambique, uma nova declaração de óbitos, para ser aplicada no setor de saúde (SIS-ROH, <https://www.moasis.org.mz/project/sis-roh/>). Paralelamente se trabalha, desde 2010, numa reforma do Sistema do Registro Civil (SINAREC). Não se conhece a cobertura do registro de óbitos, com ou sem certificação da causa, no Registro Civil. Como o SIS-ROH ainda está em fase de implementação, sua cobertura por enquanto é baixa: 43% na Cidade de Maputo, mas apenas 9% ao nível nacional (Moçambique e Moasis/Jembi Health Systems, 2014). Mola (2016) cita uma cobertura nacional ainda mais baixa, de apenas 4%, mas indica que na cidade da Beira a cobertura aumentou de 18,1% em 2010 para 46,4% em 2013.

O aprimoramento das estatísticas de óbitos conta com instrumental analítico demográfico que permite medir a omissão de um sistema de registro de óbitos. Esses métodos são detalhados no Capítulo 23. Um elemento adicional que contribui para melhorar a qualidade da informação sobre óbitos são as Pesquisas de Busca Ativa, que é uma estratégia de captação de eventos que não foram informados. Sua importância na redução do sub-registro de óbitos e na avaliação da operacionalização do sistema de informações é amplamente conhecida. No Brasil foram realizadas em 2000, 2008 e 2013; a pesquisa de 2013 foi realizada em 79 municípios brasileiros. Foram encontrados 2.265 óbitos que não foram informados ao SIM. Desses, 49,3% foram encontrados em fontes não oficiais, cemitérios e funerárias. Em alguns municípios rurais, condições precárias de sepultamento foram encontradas em cemitérios no meio da mata, sem registro do falecido. Como esperado, os fatores de correção foram inversamente associados ao nível de adequação das informações de mortalidade (Almeida et al., 2017).

Além de questões de cobertura, também merece atenção a qualidade da classificação dos eventos, no registro civil ainda mais do que no censo. Por exemplo, a idade da mãe do recém-nascido, um dado essencial para a elaboração de certos indicadores demográficos, frequentemente não é registrada corretamente. Um estudo do preenchimento da declaração de óbitos em Moçambique encontrou que em 20% dos casos a idade do defunto era incorretamente preenchida, em 12% o sexo e em 42% o estado civil (Mazivila et al., 2012). Um problema muito maior ainda é a codificação da *causa de morte*. Por ser uma questão mais complexa, essa será abordada no Capítulo 8.

5.3 O REGISTRO CONTÍNUO DE POPULAÇÃO

Alguns países possuem um sistema que combina as características de um registro de estoques e fluxos de população. Trata-se do chamado *registro contínuo* ou *registro de população*. Na realidade, é um sistema bastante antigo, de origem oriental. O sistema japonês dos *koseki*, que foi estabelecido em 720 e melhorado em 1635, é considerado como o primeiro exemplo de um sistema

deste tipo. Um outro sistema tradicional de registro contínuo existe na China e ainda é usado para apoiar os censos de população.

Hoje vários países, principalmente do norte do Europa, possuem registros contínuos. Para uma visão geral de como estes sistemas funcionam em diferentes países, pode-se consultar Moreira (2015). Nos registros contínuos modernos, cada indivíduo, ao nascer ou ao entrar no país, é registrado numa ficha pessoal com um número de identificação único, contendo seu nome, sexo, lugar e data de nascimento, nacionalidade e filiação. Às vezes se registram também a ocupação, religião e outros dados socioeconômicos. A ficha também contém o endereço de residência atual da pessoa. Esta ficha antigamente era guardada na Prefeitura, mas hoje em dia geralmente faz parte de uma base de dados eletrônica centralizada, embora as Prefeituras continuem responsáveis pela sua atualização. Ela é continuamente modificada em função de novos dados do registro civil e uma variedade de outras bases de dados administrativos sobre casamentos, divórcios, adoções, nascimento de filhos, mudanças de endereço, recebimento de certos serviços públicos etc. Ao se mudar para outra comunidade, a pessoa deve, obrigatoriamente, informar a Prefeitura, para que a ficha eletrônica possa ser transferida para os cuidados do novo município de residência. Também se realizam levantamentos amostrais periódicos para detectar eventuais erros e omissões no sistema. No caso de óbito ou mudança para o exterior, a ficha é retirada e transferida para um arquivo genealógico. Uma vulnerabilidade do sistema é que às vezes estes movimentos internacionais não são comunicados (por exemplo, para evitar a liquidação de eventuais dívidas com as autoridades fiscais), o que leva a lacunas no registro.

O uso principal do registro contínuo é administrativo. Ele serve como base de dados para a emissão de documentos (passaportes, carteiras de motorista, carteiras de identidade etc.), pagamento de diversos tipos de pensões e subsídios governamentais, alistamento militar, convocações para eleições e outras obrigações cívicas. Quando bem administrado, o registro também permite avaliar, em cada momento, qual é a população de cada unidade administrativa do país, pelas principais características demográficas, bem como os fluxos migratórios e as características dos migrantes. Isso abre o caminho para censos com desenhos mais limitados, limitados à correção de erros no sistema e ao levantamento de dados socioeconômicos complementares. Por outro lado, mesmo não fazendo um censo administrativo propriamente, a existência de um registro de população pode ser de grande utilidade para o censo, tanto na fase de organização, para o mapeamento e endereçamento dos questionários, como na fase de análise, por exemplo, para estimar a cobertura. Por outro lado, alguns autores (Seltzer e Anderson, 2001) alertam para os potenciais problemas de abuso da informação contida nos registros contínuos (e nos censos)⁵. Em parte devido a esses riscos, países como a França até hoje não implementaram um registro centralizado de população (Poulain e Herm, 2013). Os outros países europeus que até hoje não têm um registro de população incluem Portugal e o Reino Unido.

⁵ Um exemplo famoso do abuso da *falta* de um registro centralizado de população foi descrito no livro *O Dia do Chacal*, de Frederick Forsyth, onde um assassino contratado para matar o Pres. De Gaulle obtém um passaporte britânico falso submetendo uma certidão de nascimento de uma pessoa de aproximadamente a sua idade que morreu quando criança. Na época não havia como saber se a certidão efetivamente era da pessoa solicitando o documento ou mesmo se o titular da certidão estava vivo. Quando o governo finalmente resolveu o problema em 2004, por meio de um sistema para cruzar os dados de óbitos com os de nascimentos, estimou-se que havia mais de mil documentos falsos que tinham sido emitidos com base nessa manobra.

Como já foi mencionado anteriormente, existe uma tendência na Europa para a abolição dos censos tradicionais e sua substituição por censos baseados em registros administrativos. Em 1961, a Dinamarca foi o primeiro país no mundo a adotar este sistema. Para a rodada (ronda) dos censos de 2010, 17 países europeus optaram por uma abordagem alternativa deste tipo, de forma exclusiva, como a Dinamarca, Áustria e Finlândia, ou em combinação com outras fontes de dados (República Checa, Estônia, Letônia, Lituânia, Itália e Espanha) (Moreira, 2015). A avaliação do Censo da Suécia de 2011, que foi conduzido inteiramente com base em registros, demonstra que – por mais sofisticado seja o sistema de registro – ele não é livre de erros. Encontrou-se por exemplo, que o número de domicílios (agregados familiares) unipessoais ou bipessoais era sub-registrado em 10,3% e 9,3%, respectivamente, enquanto unidades com 5 ou mais pessoas eram sobrerregistradas (Werner, 2014). Também foram encontradas 434 pessoas que ainda constavam no registro de população, mas que, segundo as autoridades tributárias, já se encontravam fora do país. Considerando que o sistema sueco é um dos mais eficientes que existem, os erros em outros países provavelmente são maiores.

O bom funcionamento de um registro contínuo requer uma grande agilidade na integração das diversas bases de dados administrativos mantidos pelos diferentes níveis de governo. Em decorrência do seu custo e das dificuldades operacionais implícitas neste nível de integração, o registro contínuo usa-se com mais sucesso em países relativamente pequenos, com níveis baixos ou moderados de migração internacional, estruturas administrativas eficientes e níveis relativamente altos de educação, tais como os países nórdicos, Alemanha, Países Baixos, Bélgica, Luxemburgo, a República Checa, Hungria, Suíça, Israel, Taiwan e Japão. Entretanto, além do registro universal, vários países com registros parciais como, por exemplo, população previdenciária, o registro do programa Bolsa Família, contribuintes do imposto de renda, residentes estrangeiros ou outras subpopulações, que podem ser aproveitados para derivar estimativas demográficas. Por exemplo, a Região de Andaluzia, na Espanha, montou um sistema contínuo de estatísticas (*Estadísticas Longitudinales de Supervivencia y Longevidad en Andalucía*) a partir do Censo de 2001 que liga os eventos vitais do Registro Civil aos registros das pessoas no Censo, o que possibilita o acompanhamento das pessoas no tempo.

Considerando a dificuldade de implementar sistemas de registro de população de âmbito nacional em países em desenvolvimento, têm surgido várias iniciativas para montar sistemas paralelos em áreas específicas, mais ou menos representativas para a população do país ou para uma determinada zona, concentrando desta maneira o esforço para obter estatísticas da melhor qualidade possível. Já foram mencionados os sistemas de registro civil por áreas amostradas existente na Índia e o COMSA de Moçambique.

Outra metodologia existente na área de saúde pública são os “sítios/áreas sentinela”, áreas reduzidas sujeitas a uma observação epidemiológica contínua durante um período mais ou menos extenso para obter informação de saúde detalhada que seria difícil de obter por meio dos sistemas administrativos rotineiros (ver, por exemplo, Teixeira et al., 2003). Aqui precisam ser mencionados os Sítios/Áreas de Monitoramento Demográfico (“Demographic Surveillance Sites” ou DSS, em inglês) dos quais em 2015 existiam 30 na África e aproximadamente uma dúzia na Ásia. Alguns destes projetos são antigos. O mais famoso, o projeto Matlab de Bangladesh, foi fundado em 1963 e por mais de 50 anos vem fornecendo dados demográficos e epidemiológicos de alta qualidade, por meio de um sistema de registro civil de eventos, registro de população e levantamentos

periódicos. Na África lusófona existem dois projetos deste tipo, em Bandim, Guiné-Bissau (http://www.indepth-network.org/dss_site_profiles/bandim.pdf) e em Manhiça, Província de Maputo, Moçambique (http://www.indepth-network.org/dss_site_profiles/manhicadss.pdf; Nhacolo et al., 2006). Em Moçambique existem outros dois sites: um em Chókwè, Província de Gaza (desde 2010), e outro ainda numa fase de planeamento, no Bairro Polana-Caniço, na cidade de Maputo. Como os Sítios/Áreas de Monitoramento Demográfico, estes são coordenados internacionalmente pela rede INDEPTH (Baiden, Hodgson e Binka, 2006; INDEPTH Network, 2002; Sankoh et al., 2006). Os “registros de aldeias” (“village registers”, em inglês), que existem em alguns países africanos como Malawi e Zâmbia, cumprem um objetivo semelhante (Gadabu et al., 2018).

As características que definem estas áreas são:

- Um sistema de monitoramento contínuo dentro de uma área geográfica bem delimitada, com a publicação contínua de estatísticas de nascimentos, mortes e migrações.
- Este sistema de monitoramento deve fornecer um instrumento para uma ampla gama de intervenções sociais, econômicas e de saúde, ligadas com atividades de pesquisa.
- Ao início do projeto se realiza um censo para definir e registrar todos os indivíduos da população que serve de base para o registro contínuo. Registram-se a idade, sexo, estado civil, composição e bens do domicílio (agregado familiar), religião, etnia, educação, ocupação e acesso a água e saneamento básico.
- Realizam-se levantamentos periódicos (geralmente trimestrais) para atualizar toda a informação relevante, principalmente de eventos demográficos.

A principal limitação de sistemas deste tipo, além do seu custo, é a sua representatividade já que raramente é possível manter mais de um projeto num determinado país, de modo que a possibilidade de extrapolar os resultados para o país como um todo sempre pode ser questionada.

5.4 PESQUISAS E INQUÉRITOS ESPECIAIS

O censo de população, por fundamental que seja, não pode dar conta de todas as necessidades de informação demográfica e social que existem num país. Aqueles dados básicos que precisam ser conhecidos em detalhe em todas as unidades geográficas do território nacional, na medida em que não sejam captados por registros administrativos, devem ser recolhidos no censo. Porém, existem muitos outros tipos de informação que não exigem tanto detalhe geográfico, mas que sim, visam uma compreensão mais aprofundada de processos e causas ao nível nacional ou regional. Por exemplo, pode não haver uma boa alternativa para o censo quando se trata de avaliar o número de crianças que se encontram fora do sistema escolar em todas as unidades administrativas do país. Mas para avaliar em mais detalhe quais são as razões pelas quais as crianças não frequentam a escola, talvez não haja necessidade de realizar uma investigação em cada distrito escolar. Uma pesquisa amostral representativa para a variedade de situações socioeconômicas existentes no país pode ser bem mais econômica para administrar e funcionar melhor em termos da qualidade e do grau de detalhe das informações relevantes para a análise do problema. Por outro lado, existem muitos temas que precisam de uma maior frequência de levantamento de dados do que o ritmo

decenal dos censos. Por exemplo, as informações sobre o emprego precisam ser atualizadas mensalmente ou trimestralmente e não se pode esperar o próximo censo para fornecer este dado.

Além da economia de custos e da necessidade de informação mais atualizada e mais aprofundada em certos temas, existem outras razões para preferir pesquisas amostrais focalizadas sobre determinados temas. Por exemplo, a seleção e o treinamento recebido pelos entrevistadores em pesquisas temáticas normalmente são muito mais rigorosos do que na operação censitária, onde o número de entrevistas é muito maior. Determinados temas, como a violência doméstica ou o comportamento sexual, são sensíveis demais para serem abordados no censo e exigem arranjos especiais e um treinamento intensivo dos entrevistadores.

Já foi mencionado acima que nos EUA, a informação antes recolhida no questionário longo do censo a partir de 2010 será obtida por meio de uma pesquisa amostral, a American Community Survey (ACS). Mas dependendo das necessidades específicas de informação e da forma de organização do sistema estatístico de cada país, se realizam uma grande variedade de pesquisas amostrais. Alguns dos exemplos mais comuns são os seguintes⁶:

- Pesquisas Domiciliares de Propósitos Múltiplos;
- Pesquisas Demográficas e de Saúde Reprodutiva;
- Pesquisas de Saúde e/ou Deficiência;
- Pesquisas de Orçamentos Familiares (POFs);
- Pesquisas de Condições de Vida e Pobreza;
- Pesquisas de Emprego;
- Pesquisas sobre a Atividade Industrial, de Comércio e de Serviços;
- Pesquisas sobre a Situação de Grupos Específicos, como Jovens ou Idosos;
- Pesquisas de Uso de Tempo;
- Pesquisas sobre Migrações;
- etc.

Atualmente existem esforços em vários países para integrar várias destas pesquisas, que antigamente se realizavam de forma não coordenada, dentro de um sistema de pesquisas, com metodologias, definições de conceitos e marcos amostrais unificados. No Brasil, por exemplo, o IBGE vem promovendo o Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares (SIPD) que inclui a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc), a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), o esquema de pesquisas de orçamentos familiares contínuas, composto pela Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) e a POF Simplificada, além de pesquisas sobre outros temas, seja por meio de investigações suplementares ou de pesquisas independentes.

⁶ Jannuzzi (2018) discute vários inquéritos amostrais realizados no Brasil.

Geralmente, os levantamentos por amostra recolhem informações tanto sobre variáveis do tipo *estoque* como sobre variáveis de *fluxo*. No que diz respeito a este segundo aspecto, é possível distinguir entre levantamentos *prospectivos* (ou *longitudinais*) e *retrospectivos*. No primeiro caso, uma amostra de pessoas é entrevistada periodicamente, para detectar as mudanças ocorridas na sua situação. Um exemplo deste procedimento é o Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto (ELSA), patrocinado pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil. Esta é uma investigação multicêntrica com uma amostra de 15 mil funcionários, com idades de 35-74 anos, de seis instituições públicas de ensino superior e pesquisa das regiões Nordeste, Sul e Sudeste do Brasil, para investigar a incidência e os fatores de risco para doenças crônicas, especialmente as cardiovasculares e o diabetes. Estes, fazem exames e entrevistas periódicos para avaliar as suas condições de vida, diferenças sociais, relação com o trabalho, gênero e especificidades da dieta. O inquérito longitudinal mais antigo do qual se tem notícia começou com uma amostra de 5.362 crianças inglesas nascidas em 1946 que foram acompanhadas por mais de 70 anos com os seus descendentes (National Survey of Health and Development – NSHD). Além de investigar a saúde destas pessoas, o estudo procurou entender como o ambiente familiar e escolar afetou o seu desempenho (citado em Fresneda, 2016). Mais recentemente, o Research on Early Life and Aging Trends and Effects (RELATE) busca avaliar como certas condições na infância afetam a saúde das pessoas (doença cardio-vascular, diabetes, obesidade, funcionalidade) nas idades mais avançadas. Trata-se de um projeto internacional, que recolhe dados nos EUA, Rússia, Índia, China, África do Sul e vários países latino-americanos, entre os quais o Brasil (McEniry, 2015). Embora a metodologia prospectiva possua vantagens significativas, como a maior objetividade e menor omissão de informação, ela também está sujeita a diversos problemas, principalmente quando for aplicada no âmbito local. Uma das principais dificuldades é o esvaziamento da amostra original ao longo do tempo, por causa da emigração e outros processos que retiram sujeitos da amostra. Além disso, o elevado custo de inquéritos deste tipo faz com que não sejam aplicados frequentemente.

O levantamento retrospectivo, por sua vez, realiza apenas uma entrevista e, na medida em que precisar de dados de fluxo, reconstrói os eventos relevantes do passado com base na memória do entrevistado. Embora geralmente preferida devido à sua menor complexidade e custo, esta estratégia também não deixa de ter os seus riscos. Além dos problemas de falha de memória, levantamentos deste tipo contêm vieses sistemáticos porque certos eventos não podem ser registrados, por falta de um informante. O exemplo clássico são os filhos órfãos, sobre os quais não se obtém informação, já que esta teria que ser fornecida pela mãe da criança. Outro viés deste tipo de pesquisas, uma vez que o sujeito da pesquisa é um sobrevivente, é a sua seletividade. Com efeito, ao pesquisar o efeito do contexto passado sobre o entrevistado, há de se avaliar se esta sobrevivência não está condicionada a este contexto. Por exemplo, ao estudar a nutrição na infância, é possível que os mais mal-nutridos estejam sub-representados uma vez que as chances deles ainda estarem vivos são menores. Apesar destas desvantagens, a grande maioria dos levantamentos demográficos baseia-se nesta metodologia.

Um dos perigos principais da realização de inquéritos por meio de levantamentos amostrais é que uma amostra enviesada pode distorcer os resultados. Existem muitos fatores que podem enviesar uma amostra, tanto no desenho como na sua execução. É por demais conhecido que entrevistar transeuntes na rua ou respondentes por telefone pode resultar na sobrerrepresentação de certos

grupos. Mas mesmo em amostras bem desenhadas podem ocorrer problemas, principalmente em situações onde certas decisões são deixadas ao critério do entrevistador, que pode tomá-las segundo as suas conveniências e não para garantir o maior grau de aleatoriedade. Por exemplo, uma instrução para aplicar um módulo especial trabalhoso em cada quinto domicílio (agregado familiar) pode facilmente induzir o entrevistador a escolher unidades menores para este propósito, onde o preenchimento do módulo toma menos tempo.

Um dos desafios que se enfrenta na condução de inquéritos, (e inclusive nos censos), principalmente nos países mais desenvolvidos, é a crescente taxa de não resposta (Tourangeau e Plewes, 2013). Já se mencionou anteriormente que o problema de domicílios (agregados familiares) sem moradores presentes constitui um desafio crescente na organização de inquéritos. Normalmente a instrução ao entrevistador é que ele ou ela deve voltar em outro horário, mas depois de algumas tentativas fracassadas se permite a substituição por uma outra unidade. Isto significa que a amostra pode ser enviesada – às vezes de forma significativa – na direção de domicílios onde geralmente tem gente em casa, como os de idosos. Por exemplo, a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) do Distrito Federal do Brasil, de 2015, executada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), encontrou 10,6% de pessoas com 65 anos ou mais quando o Censo de 2010 enumerou apenas 5,0%. É pouco provável que a população idosa tenha aumentado tanto em tão pouco tempo; a explicação mais provável é o viés da PDAD na seleção dos domicílios (agregados familiares) entrevistados.

Como já se mencionou anteriormente, existe uma grande variedade de inquéritos, com finalidades que na maioria das vezes vão muito além do estritamente demográfico. Entretanto, vale a pena dar certo destaque a três tipos de pesquisa (inquérito), devido à sua importância para a recolha de informação de população. Por um lado, são os Inquéritos Domiciliares de Propósitos Múltiplos que existem em vários países, com o exemplo mais proeminente da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) no Brasil. Por outro lado, são os Inquéritos Demográficos e de Saúde ou IDS (“Demographic and Health Surveys” ou DHS, em inglês) e os Inquéritos de Indicadores Múltiplos (“Multiple Indicator Cluster Surveys” ou MICS, em inglês), que continuam sendo fundamentais para a obtenção de dados sobre temas de população e saúde reprodutiva nos PALOP e Timor-Leste.

Como o nome já indica, os Inquéritos Domiciliares de Propósitos Múltiplos levantam informação sobre uma variedade de assuntos, mas que geralmente incluem emprego, renda e pobreza, assistência escolar, situação de moradia, migração, fecundidade e eventualmente outros temas. Alguns destes inquéritos, inclusive a PNAD no Brasil, consistem de um núcleo básico de perguntas mais ou menos permanentes e um suplemento especial sobre temas especiais que podem variar. Devido à informação extensa que a PNAD levantou sobre temas de saúde em 2003 e 2008, o Brasil não tem realizado inquéritos nacionais específicos sobre saúde como o faz, por exemplo, Portugal com o seu Inquérito Nacional de Saúde (INS). Portugal também tem um Inquérito à Fecundidade que foi realizado pela última vez em 2013. A estratégia adotada no Brasil possui vantagens e desvantagens (ver, por exemplo, Viacava, Dachs e Travessos, 2006). O tamanho amostral da maioria dos inquéritos deste tipo tem sido modesto (menos de 10.000 domicílios), mas a PNAD tem um tamanho muito grande, de mais de 150.000 domicílios em 2014. Sendo assim, é um dos maiores inquéritos deste tipo no mundo inteiro, embora seja superado pelo Inquérito Socioeconômico Nacional da Indonésia (SUSENAS), que tem um tamanho amostral de 300.000.

A periodicidade dos Inquéritos de Propósitos Múltiplos varia. A PNAD começou em 1967 como uma pesquisa trimestral que excluía a Região Norte e Centro-Oeste do Brasil. A partir de 1971 passou a ser anual e em 1973 passou a ser nacional. No período de 2012 a 2015 mudou-se gradualmente a sistemática da PNAD que passou a ser uma pesquisa contínua, realizada trimestralmente com uma amostra rotativa de 211 mil domicílios que são entrevistados durante 5 trimestres consecutivos antes de serem substituídos. Este novo desenho da pesquisa implica em maior precisão das estimativas e maior capacidade para captar flutuações conjunturais, o que possibilita a incorporação da antiga Pesquisa Mensal de Emprego (PME). O Inquérito Multi-objectivo Contínuo (IMC) de Cabo Verde foi projetado como uma pesquisa trimestral, mas por motivos financeiros tem sido organizado anualmente desde 2011.

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), anual e extensiva à totalidade dos municípios do Brasil, teve início em 1999, com vistas à consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo das municipalidades. Usualmente, a MUNIC traz um caderno suplementar que contempla temas especiais. A partir de 2005, o bloco sobre características básicas dos gestores do questionário básico passou a ser investigado a cada quadriênio, nos anos que marcam o início das administrações eleitas no ano anterior. A pesquisa fornece informações variadas sobre a gestão pública municipal, incluindo a legislação vigente e os instrumentos de planejamento existentes na esfera municipal, especialmente aqueles discriminados no Estatuto da Cidade. Junto com o Plano Diretor, estes têm por meta regular o uso e a ocupação do solo urbano; organização das prefeituras; composição do quadro de pessoal por vínculo empregatício das prefeituras, tanto na administração direta quanto na indireta; recursos financeiros utilizados para a gestão; políticas públicas setoriais no âmbito das áreas pesquisadas (habitação, transporte, agropecuária, meio ambiente etc.).

Ao lado dos inquéritos domiciliares de propósitos múltiplos, com o seu foco predominantemente econômico, a outra linha principal de inquéritos domiciliares parte do setor de saúde e conta com duas grandes iniciativas internacionais, da Agência Norte-americana de Assistência Internacional no Desenvolvimento (USAID) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Estes inquéritos têm uma importância fundamental em muitos países da África e Ásia onde não existem muitos instrumentos nacionais para o levantamento de dados socioeconômicos e de saúde.

O Quadro 5.3 lista os inquéritos do tipo DHS e MICS que têm sido realizados nos países de língua portuguesa. Alguns desses inquéritos foram inspirados pela metodologia dos DHS, mas a sua execução foi inteiramente nacional. É o caso da Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS) do Brasil, de 2006, que foi financiada pelo Ministério da Saúde e executada por um consórcio coordenado pelo CEBRAP. Coutinho, Barros e Carvalho (2015) discutem a importância destes inquéritos, mesmo no contexto do Brasil, o que leva a lamentar que a experiência de 2006 não foi repetida em 2016. O Inquérito Nacional Sobre Saúde Reprodutiva e Comportamento Sexual dos Jovens e Adolescentes (INJAD) de Moçambique (2001) também foi de execução nacional.

Quadro 5.2: Inquéritos do tipo DHS, MICS e afins nos países de língua portuguesa

Angola	Inquérito de Indicadores de Malária 2006-07 e 2011
	Inquérito Integrado sobre o Bem-Estar da População (IBEP) 2008/2009
	Inquérito de Indicadores Básicos de Bem-Estar, 2011
	Inquérito de Indicadores Múltiplos de Saúde (IIMS) 1996, 2001, 2015-2016
Brasil	Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde 1986 e 1996
	Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde 1991 (só Região Nordeste)
	Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde 2006 (Ministério da Saúde / CEBRAP)
Cabo Verde	Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva 1998, 2005, 2018
Guiné-Bissau	Inquérito Demográfico e Sanitário 1989
	Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva e Inquérito por Amostragem aos Indicadores Múltiplos 2010
	Inquérito de Indicadores Múltiplos de Saúde 1996, 2000, 2006, 2014, 2018-19
Guiné Equatorial	Inquérito de Demografia e Saúde 2011
	Inquérito de Indicadores Múltiplos de Saúde 1996, 2000, 2017
Moçambique	Inquérito de Demografia e Saúde (IDS) 1997, 2003, 2011, 2020
	Inquérito de Indicadores de HIV/AIDS (SIDA) 2009 e 2015
	Inquérito sobre Indicadores Múltiplos de Saúde 1995, 2008
	Inquérito Nacional sobre Causas de Morte (INCAM), 2007/2008
	Inquérito Nacional Sobre Saúde Reprodutiva e Comportamento Sexual dos Jovens e Adolescentes (INJAD), 2001
São Tomé & Príncipe	Inquérito de Demografia e Saúde 2008-09
	Inquérito de Indicadores Múltiplos de Saúde 1996, 2000, 2006, 2014
Timor-Leste	Inquérito de Demografia e Saúde 2009-10 e 2016
	Inquérito de Indicadores Múltiplos de Saúde 2002

O Inquérito de Indicadores Múltiplos, em linhas gerais, inclui um questionário sobre as características do domicílio adaptado às idiossincrasias nacionais e motivações específicas do Inquérito e módulos básicos sobre mulheres, homens e crianças⁷. Os módulos básicos recomendados pelo projeto, assim como o conteúdo individual descrevem-se no Quadro 5.4.

⁷ Ver MICS6 Survey Planning Tools/ Survey Plan Template (9 September 2019), em: <https://mics.unicef.org/tools>.

Quadro 5.3: Itens básicos recomendados pelo Inquérito de Indicadores Múltiplos (MICS) do UNICEF

Módulos individuais – Itens básicos recomendados num Inquérito de Indicadores Múltiplos			
Mulheres	Homens	Crianças e adolescentes de 5-17 anos de idade	Crianças menores de 5 anos
Informação pessoal			
Acesso à mídia e uso de tecnologias de informação / comunicação		Trabalho infantil	Registro de nascimento
Fecundidade/ história de nascimentos	Fecundidade	Disciplina infantil	
Último nascimento desejado	Acesso à mídia e uso de tecnologias, informação / comunicação	Envolvimento dos pais [7-14]	Desenvolvimento na primeira infância
Mutilação genital feminina	Circuncisão	Competências fundamentais para a aprendizagem [7-14]	Amamentação e alimentação alimentar [0-2]
Contraceção e necessidade insatisfeita			Imunização [0-2]
Saúde materna, neonatal e pós-natal			Cuidado de doenças
Mortalidade materna			Antropometria
Casamento / união			
Capacidade funcional			
Comportamento sexual - HIV / AIDS (SIDA)			
Consumo de tabaco e álcool			
Atitudes em relação à violência doméstica e vitimização			
Nível de satisfação com a vida			

Os inquéritos sobre demografia e saúde (IDS ou DHS, pela sigla em inglês), abordam similares tópicos; como recomendação básica, este tipo de inquérito, originalmente desenhado para o estudo da saúde reprodutiva da mulher, sugere incluir⁸:

- Características pessoais
- Comportamento e intenções reprodutivas
- Contraceção
- Cuidados pré-natais, parto e pós-natal
- Amamentação e nutrição
- Saúde da criança

⁸ Ver as sugestões sobre o desenho de questionário tipo DHS em: *DHS Model Questionnaires Overview*, (<https://dhsprogram.com/What-We-Do/Survey-Types/DHS-Questionnaires.cfm>).

- Status/empoderamento da mulher
- HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis

Recomenda, também, a inclusão de um questionário para homens, no geral, similar ao das mulheres, mas menos detalhado e incluindo outros tópicos como emprego e relações de gênero. O questionário com biomarcadores inclui antropometria, anemia e HIV/AIDS (SIDA). Módulos específicos que atendem as necessidades dos países, incluem: Acidentes; Mortalidade adulta e materna; Incapacidade; Violência doméstica; Mutilação genital; entre outros.

Além das Pesquisas Domiciliares de Propósitos Múltiplos e as pesquisas do tipo MICS e IDS, vale mencionar algumas outras que têm um significado demográfico especial. Os inquéritos sobre migração são muito menos comuns do que as pesquisas de fecundidade e reprodução. No Brasil, o tema faz parte da PNAD, mas trata-se de um número muito limitado de perguntas. Em Portugal, onde a migração internacional é um tema muito importante, o Inquérito aos Movimentos Migratórios de Saída visa obter informação estatística sobre o movimento emigratório dos residentes em Portugal, quer sejam portugueses ou não, que deixam anualmente Portugal para trabalhar ou viver no estrangeiro. Esta informação serve para o cálculo das estimativas anuais da população residente bem como para dar resposta às normas europeias relativas às estatísticas comunitárias sobre migração e proteção internacional. O Inquérito funciona como um anexo ao Inquérito ao Emprego desde 1982.

Alguns inquéritos são realizados logo depois do censo, para aproveitar os dados do censo para direcionar o desenho da amostra. Além da Pesquisa de Pós-Enumeração, que já foi mencionada na seção sobre o censo e que tem por objetivo avaliar a qualidade da operação censitária, vale mencionar, por exemplo, o Inquérito Nacional sobre Causas de Morte (INCAM) que Moçambique que foi realizado depois do Censo de 2007. Neste inquérito foram revisitados os domicílios (agregados familiares) que no Censo declararam a ocorrência de algum óbito dentro do núcleo familiar ao longo do ano anterior ao Censo, com a finalidade de administrar um questionário mais detalhado para inferir as causas de morte. Embora o escopo do estudo fosse mais amplo, houve um interesse especial na incidência de mortes maternas.

Outro tipo de pesquisa para recolher informação sobre a mortalidade materna são os *Reproductive Age Mortality Studies* (RAMOS) que combinam diferentes modalidades de colheita de informação para compor um quadro de todos os óbitos maternos ocorridos dentro de uma determinada unidade geográfica ao longo de um determinado período. Mais informação sobre este tipo de estudos pode ser encontrada no Capítulo 8.

A divulgação da informação recolhida em inquéritos no formato de microdados que os pesquisadores podem analisar para os seus próprios objetivos de pesquisa geralmente é menos problemática do que no caso dos censos. Como as amostras usadas nestes inquéritos geralmente contemplam só uma fração relativamente pequena da população total, o risco de identificação de pessoas ou domicílios individuais por meio destas bases de dados é muito menor. A Fundação IBGE teve um papel pioneiro nos anos 90 ao conceder o acesso de pesquisadores nacionais e internacionais às bases de microdados da PNAD. O mesmo vale para as pesquisas DHS e MICS que, com poucas exceções, estão disponíveis nos respectivos sítios web, precisando só de um pedido formal por parte do usuário para indicar que tipo de uso será feito da informação solicitada.

5.5 FONTES NÃO CONVENCIONAIS E BASES DE INFORMAÇÃO ESPECIAIS

Diversos órgãos de administração pública e até empresas privadas recolhem informações que potencialmente servem para o estudo de fenômenos demográficos específicos. Nos EUA, os registros das Receitas Federal e Estadual do imposto de renda, bem como o cadastro das autorizações para a construção civil, já se tornaram fontes valiosas para a estimação intercensitária das características populacionais de pequenas áreas. Da mesma forma, o registro de ligações e dos desligamentos domésticos das utilidades públicas pode ser aproveitado para o estudo da migração. O fluxo de passageiros transportados pelas companhias de ônibus ou as remessas postais ou bancários de dinheiro também podem servir de base para estimativas de determinados tipos de mobilidade especial. No Brasil, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), mantida pelo Ministério do Trabalho (desde 2019 Secretaria do Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia) desde 1975 e regulamentada na sua forma atual em 2007, reúne diversos dados sobre a força de trabalho que as empresas obrigatoriamente fornecem todos os anos. Embora a RAIS cubra somente o trabalhador formal, constitui uma valiosa fonte para estudar as características da população empregada (Jannuzzi, 1994, 2018 a). É possível, ademais, realizar estudos longitudinais, acompanhando as entradas e saídas desta população, considerando, inclusive as saídas por morte e aposentadoria. Também existem os censos econômicos feitos pelo IBGE junto com as empresas, que podem fornecer informação valiosa sobre o perfil da população economicamente ativa e seus locais de trabalho. As empresas de energia e água mantêm registros de ligações que podem ajudar a entender a dinâmica demográfica a nível local.

Em anos recentes, os bancos de dados das companhias telefônicas sobre o deslocamento dos telefones móveis (celulares) tornaram-se uma fonte de informação particularmente eficaz para estimar a distribuição e rastrear o movimento das pessoas. Deville et al. (2014), por exemplo, usaram uma base de dados de mais de um bilhão de chamadas de telefones móveis na França e em Portugal para estudar as mudanças na distribuição da população ao longo do tempo. Hughes et al. (2016) estudaram as oportunidades para a estimação da migração usando estas e outras tecnologias modernas, incluindo “social media” e outros tipos de “big data” num relatório preparado para a União Europeia. Este tipo de informação pode ser particularmente útil para documentar movimentos de população de curto prazo (por exemplo, depois de um desastre natural) em lugares onde existem poucas alternativas para obter dados deste tipo, como em muitos países africanos (ver o exemplo do Quênia em Wesolowski et al., 2013). Entretanto, é importante não exagerar o potencial desta fonte de dados no contexto da tecnologia atual de interpretação e análise de informação:

Poder-se-ia imaginar que o “big data” – as informações públicas e privadas que trafegam na Internet – pode complementar o acervo de dados requerido para o planejamento e monitoramento da ação governamental. Sem negar o uso que esses dados podem vir a ter no futuro, há muito que se avançar na estruturação de algoritmos confiáveis para produção regular, comparável no tempo e território e, sobretudo, na captação de informação, de fato, relevante e abrangente sobre temas “invisíveis” às redes, como o são muitas das problemáticas sociais no país (Jannuzzi, 2018 b: 8).

No momento atual ainda há muitos obstáculos ao uso de “big data” na análise demográfica, mas o tema está em discussão (ver, por exemplo, IUSSP, 2014) e é possível que em poucos anos esta tecnologia adquira um papel mais importante na prática dos demógrafos.

Embora o sigilo comercial possa constituir um obstáculo ao acesso a diversos bancos de dados particulares, as pesquisas de mercado como fontes potenciais e os registros das companhias de seguro de vida devem ser mencionados como fontes de dados demograficamente relevantes. Os registros de pessoal das grandes companhias também podem providenciar informação importante (Kintner e Swanson, 1993). Para o caso do Brasil, Ferreira (1993) menciona os registros do Banco do Brasil como uma fonte comprovadamente confiável sobre a fecundidade, mortalidade e nupcialidade dos empregados. Como todas estas fontes são parciais e sujeitas a vieses, os melhores resultados podem ser obtidos quando diversas fontes simultâneas para estudar o mesmo fenômeno.

Vários países realizam censos escolares para obter dados sobre escolas, turmas, alunos e professores. No Brasil, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) faz um levantamento deste tipo todos os anos. No mínimo, o censo escolar serve para enumerar as crianças que efetivamente frequentam instituições de ensino. Entretanto, alguns censos escolares vão além deste objetivo e fazem um levantamento sistemático de toda a população em idade escolar, para definir taxas de aproveitamento. Este foi o caso, por exemplo, do censo escolar municipal de Rio Claro, no interior de São Paulo, em 1984. Neste caso, o censo escolar constitui uma fonte adicional importante para a preparação de estimativas populacionais.

Alguns países usam registros administrativos sobre pessoas passando a fronteira para estimar a migração internacional. Uma condição para que isso funcione é que não haja muita migração indocumentada. Uma outra condição é que devem existir mecanismos para poder distinguir entre movimentos de curto prazo (turismo, viagens de negócios, visitas familiares) e migrações que implicam numa permanência de mais de 6 meses. Alguns países possuem sistemas de controle da polícia de fronteira que permitem fazer esta distinção. Da mesma forma, existem registros do Ministério do Interior sobre a migração interna do Ministério do Trabalho sobre emprego. Finalmente, em situações onde é preciso obter uma enumeração do número de pessoas que moram num lugar, sem necessariamente precisar das suas características individuais, o *sensory remoto* hoje em dia fornece uma alternativa tecnológica rápida de grande utilidade (Harvey, 2000). Taiwo et al. (2003) usaram este método, por exemplo, para fazer uma contagem rápida da população de Dili, em Timor-Leste, onde naquele momento ainda não existiam números oficiais do primeiro censo depois da Independência. Kempel (2003) usou o método para monitorar a expansão urbana na Amazônia brasileira e Henriques (2008) o usou para monitorar a expansão urbana de Maputo. Mais recentemente, Tomás et al. (2015) usaram dados sobre áreas habitáveis e sobre a altura das construções obtidos por varredura laser para obter estimativas da população urbana de Minas Gerais. Pela combinação destes tipos novos de dados com métodos mais tradicionais de enumeração estão surgindo novas metodologias de estimação, chamados *híbridos*, particularmente em contextos onde os métodos tradicionais não podem ser aplicados diretamente, por exemplo zonas de conflito (ver Wardrop et al., 2018).

A demografia histórica desenvolveu os seus próprios métodos para analisar dados que em muitos casos apresentam desafios muito particulares. Esses métodos e os dados em que se baseiam serão discutidos resumidamente no Capítulo 15.

Finalmente cabe mencionar a existência de algumas bases padronizadas de dados secundários disponíveis na internet. Na discussão dos censos de população já foi mencionado o projeto IPUMS, da Universidade de Minnesota, que reúne amostras dos microdados de um grande número de

censos no mundo para que os usuários possam fazer suas próprias análises com eles, inclusive por meio de tabulações geradas “on-line”. O Data Sharing for Demographic Research (DSDR) da Universidade de Michigan contém vários conjuntos de dados, alguns internacionais, que podem ser acessados por pesquisadores interessados. Mas também existem bases de dados mais especializadas sobre as componentes da mudança demográfica. A mais conhecida é a *Human Mortality Data Base*, mantida por pesquisadores do Instituto Max Planck da Alemanha, da Universidade de Califórnia (Berkeley) e do INED da França (www.mortality.org) (Barbieri et al., 2015). Na área de fecundidade existe a *Human Fertility Data Base*, mantida por pesquisadores do Instituto Max Planck e do Instituto de Demografia da Viena (www.humanfertility.org). Esta base contém informação detalhada sobre a reprodução em 33 países, quase todos desenvolvidos, inclusive Portugal, mas também inclui o Chile, como único país latino-americano. Como no caso da Human Mortality Data Base, também existe um projeto acessório, chamado *Human Fertility Collection*, que reúne um acervo de dados mais amplos, considerados de qualidade menor, que inclui informação do Brasil e outros países latino-americanos. Os únicos países africanos contemplados neste conjunto mais amplo são as Ilhas Maurícias e Seicheles.

Também existem diversas bases de dados sobre migração, como a base de dados sobre migração internacional da Organização para a Cooperação no Desenvolvimento Econômico (OCDE) (www.oecd.org/els/mig/keystat.htm). O Banco Mundial também mantém várias bases de dados sobre migrações internacionais que estão disponíveis no sítio web do Banco em <https://www.worldbank.org/en/topic/migrationremittancesdiasporaisues/brief/migration-remittances-data>. Existem outras bases de dados do mesmo tipo. A Divisão de População das Nações Unidas mantém uma base com informação sobre pessoas residentes fora do seu país de nascimento em (<http://www.un.org/en/development/desa/population/migration/data/estimates2/estimates17.shtml>).

O Centro de Pesquisas sobre o Desenvolvimento (DRC) da Universidade de Sussex, na Inglaterra, mantém uma base alternativa de dados referentes ao mesmo tema no sítio web (http://www.migrationdrc.org/research/typesofmigration/global_migrant_origin_database.html). Essa base combina as informações disponíveis (muitas das quais são as mesmas usadas pelas Nações Unidas), mas aplica algoritmos matemáticos para estimar a informação que falta, obtendo assim uma matriz completa de origem e destino de todas as pessoas que residem fora do seu país de nascimento. Infelizmente dita matriz está desatualizada em relação aos dados mais recentes das Nações Unidas. Finalmente existe uma base de dados sobre migrações no Centro Wittgenstein da Academia de Ciências da Áustria em Viena (<http://www.global-migration.info/>). A particularidade desta base de dados é que ela estima fluxos e não estoques de migrantes internacionais. Para maiores detalhes, pode-se consultar Abel (2013) e Abel e Sander (2014).

O *Anuário Demográfico* (Demographic Yearbook), da Divisão de Estatísticas das Nações Unidas, que existe desde 1948, (www.unstats.un.org/unsd/demographic/products/dyb/) reúne várias estatísticas demográficas oficiais (e não necessariamente corrigidas ou ajustadas) divulgadas pelos países membros e que agora está disponível de forma eletrônica, com tabelas em formatos editáveis. O sítio de web *Population Statistics*, mantido por Jan Lahmeyer (www.populstat.info) contém muitos dados demográficos, principalmente sobre números totais de habitantes dos países, inclusive para períodos históricos mais antigos. Entretanto, não há nenhuma garantia quanto à qualidade da informação, de modo que ela deve ser usada com cuidado. Para o período a partir de 1950, a Divisão de População das Nações Unidas mantém uma base de dados detalhada

e consistente de estimativas e projeções para diversas variáveis demográficas básicas no sítio web de *World Population Prospects* (<https://esa.un.org/unpd/wpp/>). Neste caso, as estimativas são frequentemente, objeto de análise prévia e corrigidas ou ajustadas quando conveniente.

O TABNET do Ministério da Saúde (DATASUS) no Brasil, dá acesso aos dados do SIM e SINASC (<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0205>), além de outras informações, incluindo alguns dados censitários, recurso de recuperação de dados “on-line” e o Sistema IBGE de Recuperação Automática de Dados (SIDRA) que contém vários bancos de dados dos censos, do Registro Civil e de diferentes pesquisas realizadas pelo IBGE. Portugal dispõe de um recurso semelhante, embora mais limitado em termos dos dados disponíveis, que se chama PORDATA.

